



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

## CHAMADA INTERNA Nº 03/2020 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

### DOAÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), A ESTUDANTES DO CAMPUS - TERCEIRA CHAMADA

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITABAIANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPB)**, nomeado pela Portaria nº 2423/2018 - Reitoria/IFPB de 05 de Outubro de 2018, publicada no DOU nº 2 de 08 de Outubro de 2018, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente chamada interna para a doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do *campus*.

#### 1 DOS OBJETIVOS

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do ensino médio do IFPB entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

#### 2 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:

- a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;
- b) ser estudante do ensino médio (integrado ou subsequente) do IFPB regularmente matriculado;
- c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional, bem como, pelo site e pelas redes sociais do IFPB – Campus Itabaiana.

2.2 O/A estudante que não atender às tentativas de comunicação do *campus* fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

### **3 DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

3.1 Na presente Chamada Interna serão disponibilizados **179** kits de gêneros alimentícios.

3.2 Será disponibilizado um kit com os itens descritos a seguir:

<b>KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>		
<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Arroz parboilizado	2	Quilograma
Farinha de mandioca	1	Quilograma
Feijão carioca	1	Quilograma
Macarrão espaguete	2	Unidade – 500 g
Leite em pó integral	2	Unidade – 200 g
Farinha de milho	2	Unidade – 500 g
Sal refinado iodado	1	Quilograma
Açúcar refinado	2	Quilograma
Café torrado embalado a vácuo	2	Unidade – 250 g
Óleo de soja	1	Unidade – 900 ml
Margarina com sal	1	Unidade – 500 g
Biscoito cream cracker	2	Unidade – 400 g
Peixe em conserva de óleo tipo sardinha	2	Unidade – 125 g
Peixe em conserva de óleo tipo atum	1	Unidade – 170 g

### **4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

4.1 O/A estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de questionário *on-line*, que poderá ser acessado pelo link <https://forms.gle/8FE5sPS6XgN3DQDe8>.

4.2 Os/as estudantes que já foram contemplados na primeira e segunda chamadas **não precisam** manifestar interesse novamente por meio do preenchimento do questionário *on-line*, salvo na condição de mudança quanto à necessidade de recebimento do kit de gêneros alimentícios.

4.3 Serão priorizados os/as estudantes que manifestarem interesse para o recebimento do kit

de gêneros alimentícios nesta chamada e que ainda não tenham sido contemplados com o referido benefício, bem como, enquanto critério secundário, será adotada a definição de prioridade por antiguidade do preenchimento do questionário *on-line*, considerando as chamadas públicas nº 01/2020, nº 02/2020 e nº 03/2020.

4.4 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do *campus* fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.

## **5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus* Itabaiana na data prevista no cronograma (Anexo I).

5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPB - *Campus* Itabaiana, sob pena de preclusão do direito.

5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail [gloria.queiroz@ifpb.edu.br](mailto:gloria.queiroz@ifpb.edu.br), e deverão conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.

5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus* Itabaiana, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

## **6 DA ENTREGA DOS KITS**

6.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita, prioritariamente, aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.

6.2 Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *campus*, desde que seja assegurada a entrega para quem manifestou interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.

6.3 A entrega será realizada em dias e horários predefinidos, que serão divulgados posteriormente, no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus* Itabaiana, para que não ocorram aglomerações.

6.4 Os kits serão entregues no IFPB – *Campus* Itabaiana ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

6.5 O/A estudante contemplado/a deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento, que serão enviadas por e-mail e/ou disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais, incluindo orientações quanto ao cumprimento das normas sanitárias de prevenção da COVID-19.

6.6 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmado a entrega do kit.

6.7 Caso o/a estudante manifeste o interesse e não retire o kit de gêneros alimentícios nas

datas estabelecidas para entrega, este será disponibilizado numa nova chamada por ordem de prioridade no preenchimento do formulário.

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção-Geral e pela Direção de Ensino, em conjunto com o setor de assistência estudantil, do IFPB – Campus Itabaiana.

7.2 A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final.

Itabaiana/PB, 16 de outubro de 2020.



**Antonio Isaac Luna de Lacerda**

**Diretor Geral**

**IFPB Campus Itabaiana**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

#### ANEXO I

CRONOGRAMA		
Atividade	Responsável	Período
Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário	Estudante	16/10/2020 a 21/10/2020
Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	22/10/2020
Prazo para interposição de recurso	Estudante	23/10/2020
Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	26/10/2020
Divulgação, no site do <i>campus</i> , das datas e horários de entrega dos kits	<i>Campus</i>	A definir*
Entrega dos kits	Estudante	A definir*

\*A definir - As datas serão disponibilizadas no site e nas redes sociais do IFPB campus Itabaiana.